

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VEÍCULO Convênio Nº 01/2017

Pelo presente termo de Convênio que fazem o Município de Terra Nova, BA, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, n.º 02, Bairro do Caipe, Terra Nova -Ba, CEP 44.270-000, Tel. (075) 3238-2061, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.449.996/0001-33, representado pela Senhora Prefeita Municipal MARINEIDE PEREIRA SOARES, faz com a Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova, BA, com sede na Praça de São Roque, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 13.038.161/0001-95, representada por seu Presidente Sr. Edézio dos Santos, declaram, estarem pactuados entre si, referentes à cessão e uso de veículo de propriedade do Município de Terra Nova, BA; com Câmara Municipal de Vereadores desta Comarca, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente convênio tem por objetivo ajustar a cessão e o uso de um veículo FIAT/UNO WAY 1.0, na cor preta, ano de fabricação 2010, modelo 2011, placa NYH 0378, adquirido através de recursos próprios, pela Prefeitura Municipal de Terra Nova. Tal veículo será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Terra Nova, BA, à Câmara Municipal de Terra Nova, nos termos que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Em contrapartida, em face de que o automóvel descrito na cláusula primeira será utilizado exclusivamente pela Câmara Municipal de Terra Nova, BA, fica a mesma comprometida pelo zelo, guarda e conservação do referido veículo, assumindo também a responsabilidade pelo abastecimento de combustível, custos com manutenção e demais encargos que, porventura, incidirem sobre o automóvel, inclusive multas de trânsito, cujo ônus serão suportados pelo Poder Executivo, incluindo danos materiais, morais e pessoais ou qualquer outra indenização decorrente de seu uso.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. O bem cedido será obrigatoriamente disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Terra Nova, sempre que se fizer necessário, devendo, para tanto, ser comunicada a Secretaria de Administração, sempre que possível, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tempo que o veículo ficará à disposição desta municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA

4. O Município ficará isento de responsabilidades a cerca do motorista, para dirigir o veículo nas ocasiões em que o mesmo estiver sendo utilizado pela Câmara Municipal de Terra Nova, BA.

CLÁUSULA QUINTA

5. O presente convênio vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

Edézio dos Santos

Soares

1

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

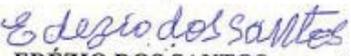
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

O presente convênio poderá ser rescindido através de aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá ser dado por qualquer das partes sem que haja prejuízo ou pagamento de multa por rescisão antecipada.

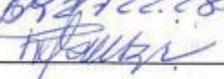
E, por estarem justas e acertadas as partes, firmam o presente Convênio, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por quem de direito.

Terra Nova, 05 de janeiro de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal


EDÉZIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Terra Nova, BA.

TESTEMUNHAS:

- 1) 
NOME: _____
CPF: 093722785-49
- 2) 
NOME: _____
CPF: 044.127.335-20